

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM
MEDICAMENTOS
EDITAL Nº 01/2022 – PPgDITM

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos torna público pelo presente edital a abertura de inscrições para o processo de seleção para o DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO entre a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 (**Portaria PRPG-UFPB Nº 06/2021**) e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, conforme o que se segue.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas **50 vagas**, sendo **10 vagas** que correspondem a 20% do total de vagas, destinadas a ações afirmativas para candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência de acordo com a Resolução Nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB, para ingresso no **período 2022.1**, de acordo com a ordem classificatória.

1.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o Anexo II deste Edital por cada instituição associada ao programa;

1.2 Se uma Instituição inscrever menos candidatos que as vagas previstas, as vagas remanescentes passarão imediatamente para outra Instituição que tenha candidatos aprovados e classificados;

1.3 Quando ocorrer empate entre candidatos de Instituições diferentes ou da mesma Instituição que irão concorrer a vaga, ela deverá ser preenchida pelo candidato de acordo com os seguintes critérios:

- 1) idade mais elevada;
- 2) renda inferior a 10 (dez) salários mínimos;
- 3) maior pontuação obtida na ETAPA 2.

1.4 As vagas reservadas às ações afirmativas que não forem preenchidas serão remanejadas a critério da comissão de seleção, de acordo com o disposto no artigo 6º da Resolução Nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB. O modelo de autodeclaração encontra-se no **Anexo III** deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem se inscrever no período de 19 à 28/02/2022, seguindo o procedimento de inscrição por meio eletrônico, de acordo com a portaria PRPG-UFPB num 02/2021:

(1) através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPB – www.sigaa.ufpb.br, clicar em stricto sensu, processos seletivos (**https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?nivel=S&aba=p-stricto**). A inscrição será validada somente após emitido o comprovante de "RECEBIDO".

(2) informar os dados solicitados;

(3) anexar os documentos descritos na seção 2.1 deste edital, em formato digitalizado (PDF) no ato da inscrição no SIGAA (Questionário Complementar para

Processos Seletivos. Documentação Processo Seletivo DITM e Informações Adicionais).

2.1 - Documentos necessários para a inscrição: Os documentos devem ser anexados em formato pdf. Os candidatos que não apresentarem qualquer documento solicitado neste item (item 2.1) terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

- a) Currículo lattes do CNPq devidamente comprovado, inclusive com histórico escolar de graduação e de mestrado;
- b) Cópia do diploma do Curso de Graduação e/ou de Pós-graduação
- c) Cópia das Carteiras de Identidade e CPF;
- d) Comprovante de quitação com o Tribunal Eleitoral (comprovante obtido a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação impresso da última eleição);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, **para os candidatos do sexo masculino** (nada consta a partir de declaração obtida no site do Superior Tribunal Militar);
- f) Para candidatos que **não possuem o título de Mestre**, será exigida no ato da inscrição a **comprovação de experiência:**

f.1 – Para o candidato que possui iniciação científica (IC)

- No mínimo 2 (dois) anos de IC com declaração do órgão competente da IES (Pró-Reitoria Pesquisa ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação) e um artigo publicado em Revista na área **de atuação da sua pesquisa durante a IC** e Fator de Impacto no mínimo 1,0 (JCR) e;

f.2 - Para o candidato que não possui a experiência na IC

- No mínimo 5 (cinco) anos de atuação como docente do ensino superior ou de atuação profissional comprovada na cadeia produtiva Farmacêutica.

IMPORTANTE:

- Além de documento oficial que comprove o tempo de atuação profissional na cadeia produtiva Farmacêutica e/ou na docência no ensino superior, o candidato deverá apresentar uma descrição dessa experiência (01 folha descritiva e respectivos documentos comprobatórios) acadêmica/científica como docente ou da experiência profissional, ressaltando a compatibilidade da sua formação com o desenvolvimento do projeto de tese e a produção intelectual compatível com a atividade desenvolvida;
- O candidato que no ato da inscrição declarou que está cursando o mestrado, em sendo aprovado e classificado somente poderá se matricular como aluno do PPgDITM o classificado que entregar, no ato da matrícula, a ata da defesa de sua dissertação devidamente aprovada e assinada pelos membros da banca ou o certificado de conclusão.

g) Serão considerados para classificação neste Processo Seletivo, projetos de pesquisa relacionados à área de concentração do PPgDITM, ou seja, pesquisa que envolva o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, com a participação de pesquisadores do corpo do programa:

- **g.1)** O projeto deverá conter no máximo **10 páginas** (incluindo a capa e as referências bibliográficas essenciais), letra Arial 12 com espaçamento simples, com os seguintes itens: a) título do projeto; indicar orientador, equipe e instituições envolvidas; b) resumo do projeto e 03 (três) palavras chaves; c) introdução e justificativa; d) objetivos; e) materiais e métodos; resultados esperados; f) cronograma de execução; g) referências bibliográficas. **É expressamente proibida a identificação do candidato no arquivo do projeto de pesquisa.** Os candidatos que não cumprirem as exigências deste item terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

Os candidatos que não atenderem ao disposto na alínea **f)**, incluindo **f.1)** ou **f.2)**, do item 2.1 terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

2.2 – Secretarias locais do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos:

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos – PPGDITM

- UFPB

Coordenador local: Hilzeth de Luna Freire Pessoa

Bloco da Administração do Centro de Ciências da Saúde – Campus I Universidade Federal da Paraíba Cidade Universitária - Caixa Postal: 5009 CEP: 58051-970 - João Pessoa - PB

Fone/Fax: (83) 3216-7893

E-mails: ditmufpb@gmail.com

Site: <http://www.ufpb.br/pos/ditm>

- UFRN:

Coordenador local: Márcio Ferrari

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Campus Universitário Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova

CEP: 59.072-970 - Natal - RN

Telefones para contato: (84) 3342-2331 e (84) 991676533 E-mail: ditm.ufrn@outlook.com

Site: www.posgraduacao.ufrn.br/medicamentos

- UFC

Coordenador local: Alice Maria Costa Martins

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE) Universidade Federal do Ceará – UFC

Rua Pastor Samuel Munguba, 1210 CEP: 60.430-370- Fortaleza –CE

Telefones para contato: (85) 3366-8015 e (85) 3366-8058

E-mail: ppgditm.ufc@gmail.com

- UFRPE

Coordenador local: Celso Amorim Camara

Departamento de Química - Universidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos CEP: 52171-900 - Recife - PE Telefones para contato: (81) 3320-6317 e (81) 3320-6382

E-mails: coordenacao.ppgditm@ufrpe.br; secretaria.ppgditm@ufrpe.br

Site: <http://www.ppgditm.ufrpe.br/>

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por videoconferência e ocorrerá em 4 etapas, como descrito abaixo. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado prioritariamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e será disponibilizado também na página do Programa (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302>). O candidato aprovado na etapa 2 será notificado com antecedência por notícia pela área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e pela página do Programa (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302>) sobre a data, horário e link da plataforma que será utilizada na segunda etapa da seleção.

3.1 – ETAPA 1: Deferimento da inscrição- Eliminatória

3.2 – ETAPA 2: Análise do projeto escrito (nota: 0 a 10) – Eliminatória Análise do projeto de forma independente por membros da Comissão de Seleção, quanto à estrutura, pertinência, aderência às linhas do PPgDITM, perspectivas para geração de conhecimento relevante na área, fundamentação teórica e referencial teórico utilizado, clareza e consistência dos objetivos delineados, nível de participação e colaboração que propicia entre membros do PPgDITM, potencial inovador, exequibilidade e viabilidade. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

3.3 - ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (nota: 0 a 10) – Eliminatória - Participam desta etapa apenas os candidatos aprovados na etapa 2. A Comissão de Seleção avaliará a apresentação e a defesa do projeto pelo candidato. **O tempo máximo para apresentação do projeto será de 10 minutos, seguido de 10 minutos de arguição pela comissão de seleção** para avaliação da coerência da apresentação com o projeto escrito, domínio do conteúdo apresentado, estrutura e qualidade da apresentação, justificativa do potencial inovador do projeto. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

3.4 - ETAPA 4: Avaliação do Currículo Lattes do candidato (nota: 0 a 10) – Classificatória - Avaliação do currículo (dos candidatos aprovados nas Etapas 2 e 3) considerando a área de atuação do candidato (Farmácia, Medicina, Química, Biologia, entre outras áreas correlatas). A produção intelectual será avaliada seguindo critérios de pontuação no anexo I. O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, receberão nota proporcional ao currículo de maior pontuação.

3.5 - Nota Final - Classificatória

A nota final será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 3 (três) à segunda etapa, peso 4 (quatro) à terceira etapa e 3 (três) à quarta etapa.

Cronograma Processo Seletivo PPgDITM - 2022

20/01/2022 - 18/02/2022	DIVULGAÇÃO DO EDITAL ON-LINE
Até 16/02/2022	Prazo para impugnação do edital
18/02/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
19 à 28/02/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
	ETAPA 1
01/03/2022	Deferimento das inscrições
02 à 03/03/2022	Prazo limite para pedido de reconsideração
04/03/2022	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa
	ETAPA 2
08/03/2022	Resultado da análise do projeto
09 e 10/03/2022	Prazo limite para pedido de reconsideração
14/03/2022	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa
	ETAPA 3
15 à 22/03/2022	Apresentação e defesa do projeto de pesquisa
28/03/2022	Resultado da apresentação e defesa do projeto de pesquisa
29 à 30/03/2022	Prazo limite para pedido de reconsideração
03/04/2022	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa
	ETAPA 4
04/04/2022	Resultado da avaliação do currículo dos candidatos
05 à 06/04/2022	Prazo limite para pedido de reconsideração
07/04/2022	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa
	ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO - CLASSIFICATÓRIA
08/04/2022	Resultado final do processo seletivo
09 à 18/04/2022	Prazo limite para interposição de recurso
19/04/2022	Resultado Final
20 à 26/04/2022	Período de matrícula

3.6 – Das Reconsiderações/Recursos/Prazos

3.6.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

3.6.2 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

3.6.2 Caso o candidato queira **pedir reconsideração ou recurso** deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. Na hipótese do **pedido** não ser analisado antes da etapa subsequente fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub_judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao **pedido de reconsideração** será devidamente cancelada.

4. DA MATRÍCULA

Para efetivar a matrícula, os candidatos aprovados deverão ter um orientador definido (dentre os listados no **Anexo II**). A matrícula será efetuada no período de 20 a 26/04/2022, seguindo as normas e procedimentos específicos da IFES local, mediante a apresentação dos seguintes documentos (cópia PDF legível): Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro), CPF, Diploma de graduação, Diploma de Mestre ou equivalente (se houver), 1 foto 3x4 recente e formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo IV** e disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302> - aba

“documentos”. Após o envio por e-mail (ditmcgufpb@gmail.com) dos documentos e conferência pela Secretaria do PPgDITM, será gerado um número de matrícula que será enviado ao candidato.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisadas pela Comissão de Seleção do Programa juntamente com a Coordenação Geral.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado Geral do PPgDITM, o qual será respondido pela comissão de seleção, em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2022.

Documento assinado digitalmente



RUI OLIVEIRA MACEDO

Data: 11/01/2022 16:23:17-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

RUI OLIVEIRA MACEDO

COORDENAÇÃO GERAL – PPgDITM

ANEXO I
PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	VALOR OBTIDO
Formação Acadêmica e Atuação Profissional:	
1. Mestrado	5
2. Especialização (máximo de duas)	2
3. Magistério (máximo de 5 anos) - Nível superior - Nível médio	1/semestre 0,5/semestre
4. Atuação como bolsista - graduado (DTI, Aperfeiçoamento e correlatos) - iniciação científica	1,5/semestre 0,75/semestre
5. Experiência profissional na cadeia produtiva do medicamento (máximo de 5 anos)	1/semestre
Produção Intelectual:	
6. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados com fator de impacto: - igual ou superior a 1,0 - inferior a 1,0 - sem fator de impacto, mas indexado nas bases de dados reconhecidas pelas áreas	4 3 0,5
7. Trabalhos em Congressos – apresentação oral, resumo publicado ou poster - (limite de 6 trabalhos) - Internacional - Nacional - Local/regional	1 0,5 0,25
8. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos - Internacional - Nacional - Local	1 0,5 0,25
9. Livro com ISBN	4
10. Capítulo de Livro com ISBN	1/capítulo
11. Patentes - carta de patente concedida - registro de depósito de patente	4 1

OBS: Período considerado para análise da produção intelectual: últimos 5 anos

ANEXO II
LISTA DE ORIENTADORES E VAGAS DISPONÍVEIS/IES/PPgDITM

Corpo docente PPgDITM

UFRN- 10 vagas(8 vagas para ampla concorrência e 2 vagas para ações afirmativas)

Permanentes

Prof. Dr. Adley Antonini Neves de Lima -2
Prof. Dr. Arnobio Antonio da Silva Junior -1
Prof. Dr. Cícero Flávio Soares Aragão -2 Profa.
Dra. Fernanda Nervo Raffin -1
Prof. Dr. Márcio Ferrari -1
Prof. Dr. Matheus de Freitas Fernandes Pedrosa -1
Profa. Dra. Silvana Maria Zucolotto Langassner -1 Prof.
Dr. Túlio Flávio Accioly de Lima e Moura -1

UFPB-

Permanentes-22 vagas(18 vagas para ampla concorrência e 4 vagas para ações afirmativas)

Prof. Dr. Isac Almeida de Medeiros – 3
Profa. Dra. Maria de Fátima Vanderlei de Souza – 2
Prof. Dr. Rui Oliveira Macedo – 6
Prof. Dr. Abrahão Alves de Oliveira Filho - 2
Prof. Dr. Bolívar Ponciano Goulart Lima Damasceno - 2
Prof. Dr. Felipe Hugo Alencar Fernandes -1
Profa. Dra. Flávia Carolina Alonso Buriti - 1
Prof. Dr. João Augusto Oshiro Júnior - 2
Prof. Dr. Ricardo Olimpico de Moura - 1

Colaboradores

Profa. Dra. Bárbara Vivianna dos Santos - 1 Prof.
Dr. Luiz Cezar Rodrigues – 1

UFC-10 vagas(8 vagas para ampla concorrência e 2 vagas para ações afirmativas)

Permanentes

Profa. Dra. Alice Maria Costa Martins - 2
Prof. Dr. Edilson Martins Rodrigues Neto – 2
Profa. Dra. Marta Maria de Franca Fonteles - 1
Profa. Dra. Mary Anne Medeiros Bandeira – 2 Prof.

Dra. Raquel Petrelli Eloy – 1
Prof. Dra. Romélia Pinheiro Gonçalves Lemes – 1
Prof. Dra. Tamara Gonçalves de Araújo -1

UFRPE- 8 vagas(**6 vagas para ampla concorrência e 2 vagas para ações afirmativas**)

Permanentes

Prof. Dr. Celso de Amorim Camara –3
Prof. Dr. Ralph Santos Oliveira – 1
Prof. Dra. Regina Celia Bressan de Figueiredo - 1
Prof. Dr. Ronaldo Nascimento de Oliveira – 1
Prof. Dra. Tania Maria Sarmiento da Silva – 2

Comissão de Seleção:

- Prof. Dr. Rui Oliveira Macedo -UFPB
- Prof. Dr. Abrahão Alves de Oliveira Filho (suplente) -UFPB
- Profa. Dra. Fernanda Nervo Raffin UFRN
- Prof. Dr. Márcio Ferrari (suplente) - UFRN
- Profa. Dra. Tamara Gonçalves de Araújo - UFC
- Prof. Dr. Edilson Martins Rodrigues Neto (suplente) - UFC
- Prof. Dr. Ralph Santos Oliveira - UFRPE
- Profa. Dra. Patricia Lopes Barros de Araújo (suplente) - UFRPE

**ANEXO III
FORMULÁRIOS**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DOUTORADO EM
_____UFPB/ 20____**

Eu, _____, RG _____
_____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____
do EDITAL_/20 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação
Tecnológica em Medicamentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa
com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas
hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie
e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da
Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº
1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei
sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo
assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do Município de
_____, Estado _____
CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item _____ do
EDITAL_/20 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica
em Medicamentos que o candidato
_____, RG _____,
CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino.

_____ Liderança RG: _____ CPF:
_____ Endereço: _____ Estou

ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..e CPF. declaro, para o fim específico de atender ao item__do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____do EDITAL_ /20 do Programa de PósGraduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Etnia/Cor: _____ Deficiência: () Sim () Não

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Órgão Emissor: _____ Data de emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Data de Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____ Celular () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Mestrado: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Inscrição para doutorado:

Área de concentração: _____

Orientador Pretendido: _____

Período: _____

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Deseja pleitear bolsa de estudos? () sim () não

Informações complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

Data: _____

Assinatura do(a) Requerente